



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 PROCESSO Nº 163/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO  
NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme termo de referência do edital.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 24 de novembro de 2021.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**

**PROCESSO Nº 163/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme termo de referência do edital** conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- b) **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL
- c) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Valor:** R\$ 200.000,00

**Ficha:** 596

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00

**Destinação de Recurso:** 02.100.0004

**Convênio:** 100631/2021

**NOTA DE RESERVA Nº 1.262**

**Valor:** R\$ 3.418,67

**Ficha:** 484

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00

**Destinação de Recurso:** 01.100.0000

**NOTA DE RESERVA Nº 1.263**

d) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** nº 01- **HABILITAÇÃO** e 02 - **PROPOSTAS**: até às 09h00min. do dia **10/12/2021**, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

e) **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Nº 01 - **HABILITAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA**: Após credenciamento dos participantes, com horário previsto para às 09h30min. do dia **10 de dezembro de 2021**, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 1 - OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme termo de referência do edital** com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.
- 1.2 O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução global dos serviços ora licitado é de **R\$ 203.418,67 (duzentos e três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**.

### 2 - DO CADASTRAMENTO PARA O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

- 2.1 - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas (CRC) OU que atenderem a todas as condições exigidas para Cadastro no ato da Habilitação.**

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.1. Não será permitida a participação de empresas:

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Miracatu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g). Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

#### 3.2. **Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:**

- a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

- 3.3. Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**3.4** Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

**3.4.1** Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p><b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021</b> <b>PROCESSO Nº 163/2021</b></p> <p><b>DATA: **/**/2021 - 09H00MIN.</b> <b>NOME DA PROPONENTE:</b></p> <p><b>CNPJ:</b></p>	<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p><b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA</b></p> <p><b>TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021</b> <b>PROCESSO Nº 163/2021</b></p> <p><b>DATA: **/**/2021 - 09H00MIN.</b> <b>NOME DA PROPONENTE:</b></p> <p><b>CNPJ:</b></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**3.5.** Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item 'd' do preâmbulo deste Edital.

**3.6.** A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

## **4 - CONTEÚDOS DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

### **4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1** Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.

**4.1.2** No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

**4.1.3** Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

**4.1.4** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU;

**4.1.5** Comprovação de vínculo profissional de responsável técnico pela execução dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar “mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços” – súmula nº 25 do TCE/SP;

### **4.2 - REGULARIDADES FISCAIS:**

a) **Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b) Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**c) Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**d) Certidão Estadual:** Certidão Negativa de **Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral (validade de 30 dias) e Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado sede da licitante (validade de 6 meses);

**e) Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal MOBILIÁRIA do domicílio ou sede da Proponente;

**f) Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**g) Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**4.2.1** No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

**4.2.2** *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.*

### **4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.3.1** – Registro, dentro do prazo de validade, no CREA e/ou CAU da licitante e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), com jurisdição sobre a sede ou domicílio da licitante.

**4.3.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**4.3.3** - A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrado** nas entidades profissionais competentes (CREA / CAU).

**4.3.4** – Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, em no mínimo **30% do valor total da licitação**, conforme previsão na súmula nº 24 – TCESP.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**4.3.5** - O(s) Atestado(s) será(ão) aceitos em vias originais ou cópias devidamente autenticadas pelos meios legais disponíveis (Cartórios Tabelião de Notas, ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu).

**4.3.6.** Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou os locais de execução da obra. O atestado de visita técnica será emitido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

**4.3.7.** O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução das obras**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

## **4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.4.1. Balanço patrimonial** do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**4.4.2. Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

**4.4.3. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

## **4.5 - DECLARAÇÕES:**

**4.5.1. Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

**4.5.2. Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

**4.5.3 Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato, bem como a indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato (se houver);

**4.5.4 Declaração da licitante**, indicando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**4.5.5 Declaração da licitante**, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo III).

### 5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02 - PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos:

- 5.1 - Proposta elaborada em conformidade com o Anexo V e VI de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:
- 5.2 - Preço total, constando a composição de custos e o detalhamento de encargos sociais e BDI;
- 5.3 - As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.
- 5.4 - A empresa deverá apresentar proposta para execução global.
- 5.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.
- 5.6 - Os preços deverão incluir todos os materiais, mão de obra, impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- 5.7 - O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.
- 5.8 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.9 O preço máximo que a administração se propõe a pagar para execução da obra é de **R\$ 203.418,67 (duzentos e três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**.

### 6 - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

- 6.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.
- 6.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.
- 6.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.
  - 6.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.
  - 6.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o presidente da comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
    - 6.3.2.1 – Cadastro Nacional de Condenações por improbidade Administrativa – CNJ;
    - 6.3.2.2 – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**6.3.2.3** – Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU;

**6.3.2.4** – Cadastro de Apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

**6.3.3** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.4** - Constatada existência de sanção que impeça a participação, o Presidente deixará de credenciar o licitante, por falta de condição de participação.

**6.4.** Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

**6.5.** As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**6.6.** A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais das empresas participantes abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

**6.7.** Os licitantes não poderão retirar suas propostas após a entrega das mesmas junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu.

**6.8.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

**6.9.** A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

**6.10.** De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes credenciados, eventualmente presentes.

**6.11.** Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.1.** O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global.

**7.2.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 8 - DOS RECURSOS:

**8.1.** Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.4. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

### 9 - DOS PAGAMENTOS:

**9.1.** Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do Convênio 100912/2021 efetuados à CONTRATADA no valor contratado.

**9.2.** A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras e Serviços, através do seu corpo técnico.

**9.3.** No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES:

**10.1.** São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

- a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a.2) Seguro-Garantia;
- a.3) Fiança Bancária.

b) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

c) A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

d) Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

### 11 - DO CONTRATO:

**11.1.** O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

**11.2.** O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

**11.3.** Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

**11.4.** Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.

**11.5.** O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### 12 - DAS PENALIDADES

**12.1.** Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

**12.1.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

**12.1.2.** 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

**12.2.** O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

**12.3.** Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 11.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

**12.4.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 10.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

**13.3.** Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

### 14. FORO:

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

### 15. DOS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

ANEXO VII– DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;

ANEXO VIII – PROVA DE CONCEITO POR AMOSTRAGEM

Prefeitura Municipal de Miracatu, 24 de novembro de 2021.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., telefone ..... e e-mail ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021, PROCESSO Nº 163/2021**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO

**Cláusula 1.<sup>a</sup>** Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA**, conforme termo de referência do edital, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

**Parágrafo Único** - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>** - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada Global de acordo com a proposta de preços do contratado, constante da Tomada de Preços nº 08/2021.

#### DO PREÇO

**Cláusula 3.<sup>a</sup>** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada: Preço global de **R\$ .....** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da

Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

#### DO PAGAMENTO

**Cláusula 4.<sup>a</sup>** - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do Convênio nº 100631/2021 do Governo do Estado de SP efetuados à **CONTRATADA** no valor contratado.

**§1º.** A contratada deverá encaminhar à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

### DO REAJUSTE

Cláusula 5.<sup>a</sup> - O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 6.<sup>a</sup> - O presente contrato vigorará com os seguintes prazos: **05 (cinco) meses**, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

**Parágrafo Único** – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

### DO CRÉDITO

Cláusula 7.<sup>a</sup> - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**Valor:** R\$ 200.000,00

**Ficha:** 596

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00

**Destinação de Recurso:** 02.100.0004

**Convênio:** 100631/2021

**NOTA DE RESERVA N° 1.262**

**Valor:** R\$ 3.418,67

**Ficha:** 484

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00

**Destinação de Recurso:** 01.100.0000

**NOTA DE RESERVA N° 1.263**

### DA CAUÇÃO

Cláusula 8.<sup>a</sup> - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Cláusula 9.<sup>a</sup> - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Cláusula 10ª** - O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**Cláusula 11ª** - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**Cláusula 12ª** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 13ª** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

**Cláusula 14ª** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 15ª** - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**Cláusula 16ª** - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

**Cláusula 17ª** - A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução do serviço e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

**Cláusula 18ª** - A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

**Cláusula 19ª** - A Contratada se obriga a entregar juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução, as medições serão realizadas por serviço total completo (evento) não sendo aprovadas porcentagens parciais de cada execução.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Cláusula 20ª** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**Cláusula 21ª** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**Cláusula 24ª** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

A Gestão deste Contrato será realizada pela Diretor do Departamento Municipal de Obras.

### DAS PENALIDADES E MULTAS

**Cláusula 25ª** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

**Cláusula 26ª** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 27ª** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### DO CASO DE RESCISÃO

**Cláusula 28ª** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 29ª** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 30ª** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**Cláusula 31ª** - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços nº 08/2021, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 32<sup>a</sup>** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

### DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 33<sup>a</sup>** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Brandão de Queiróz**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante**  
**RG nº \*\*\*\*\* - CPF nº \*\*\*\*\***

\_\_\_\_\_  
**Diretor do Departamento Municipal de Obras**  
**Gestor do Contrato**

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG nº** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ nº**

**CONTRATO Nº**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 163/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme termo de referência do edital.

**ADVOGADA:** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ nº**

**CONTRATO Nº**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – PROCESSO Nº 163/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA, conforme termo de referência do edital.

**ADVOGADA:** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	HERLY CARVALHO COSTA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**HERLY CARVALHO COSTA**  
**DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS/DESIGNADA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021- PROCESSO Nº 163/2021

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 013/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - PROCESSO Nº 163/2021

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021  
PROCESSO Nº 163/2021**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO VELÓRIO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA**

**Local: Rua Catharina Schorwaga Loureiro, SN – Vila Formosa – Miracatu – SP**

TODAS AS ETAPAS DA OBRA DEVERÃO SER REGISTRADAS EM FOTOGRAFIA DATADA E DIÁRIO DE OBRA ENTREGUES A CADA MEDIÇÃO.

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### Placa

A contratada deverá fornecer e instalar 1 placa de obra conforme o modelo do Governo Estadual. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação. Caberá à Contratada adotar todas as medidas relativas à Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra. A Contratada deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes.

#### Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora (un).

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão "dwg" e a respectiva versão com extensão "plt", em "compact disc" (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão "doc" ou "xls", em "compact disc" (CD Rom).

O item não contempla fator K e BDI.

### Locação de Obra de Edificação

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontalotes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira "Erismia uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea 4sp2 pd"e (6c0o7nhecida como Cambará).

### FUNDAÇÃO – AMPLIAÇÃO

#### Escavação manual em solo de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> categoria em campo aberto

Será medido pelo volume real escavado (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto. Referente à escavação para execução das brocas e sapatas.

#### Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm – completa

Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

#### Lastro de pedra britada

Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m<sup>3</sup>):

- Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

#### Concreto usinado, fck = 25 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

#### Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **SUPER ESTRUTURA (LAJE, PILARES E VIGAS) – AMPLIAÇÃO**

#### **Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa**

Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

#### **Forma em madeira comum para estrutura**

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

#### **Concreto usinado, fck = 25 MPa**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

#### **Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa**

Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

#### **Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>).

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico**

Será medido pela altura de andaime em torre multiplicado pelo período em meses de locação, altura da torre a partir de 2,00 m (m x mês).

O item remunera o fornecimento de locação de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5 m), mão de obra necessária para transporte interno na obra: Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção; guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada; pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados; não substitui o andaime fachadeiro. Conforme NR 18 e/ou normas vigentes. Não remunera montagem e desmontagem.

### **VEDAÇÃO**

#### **Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C**

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136.

#### **Chapisco**

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

#### **Emboço comum**

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

#### **Reboco**

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

### **CONTRAPISO – AMPLIAÇÃO**

Refere-se à execução de contrapiso na área a ser ampliada no velório municipal.

#### **Base de brita graduada**

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **Lona plástica**

Será medido pela área de lona plástica aplicada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de lona plástica preta e a mão de obra necessária para a aplicação da lona.

### **Concreto usinado, fck = 20 MPa**

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

### **Armadura em tela soldada de aço**

Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

### **Argamassa de regularização e/ou proteção**

Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m<sup>3</sup>). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

## **REVESTIMENTO DO PISO – EDIFICAÇÃO**

### **Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**

Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado polido, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs ≤ 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Antiderrapante: não;
- g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

### **Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção BIa, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Será medido por comprimento de rodapé assentado e rejuntado (m). O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;
- b) Absorção de água: Abs  $\leq$  0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Antiderrapante: não (superfície polida);
- g) Coeficiente de atrito:  $<$  0,40 (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

### **Soleira em granilite moldado no local**

Será medido pelo comprimento de soleira revestida com granilite (m). O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão de obra e material adicionais necessários à execução do serviço em soleiras; não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.

## **TELHADO – AMPLIAÇÃO**

### **Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca**

Será medido por área de superfície com impermeabilização executada (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, compreendendo:

- a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas:
  - Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercrl Super da Dever Global, Hey'dicryl da Viapol, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igoflex Branco da Sika ou equivalente desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas; Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Não remunera o fornecimento e instalação de reforço têxtil sintético, quando necessário.

### **Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões**

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

- a) Nas redes de captação dos sistemas prediais de esgoto e águas pluviais, prumadas, coletores e subcoletores, considerar o comprimento total da tubulação executada.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

### ESQUADRIAS PORTAS

#### **Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm**

Será medido por unidade de porta montada e instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta sólida lisa em madeira, acabamento base pintura; guarnição, alizar/batente em madeira; 03 dobradiças em aço inoxidável 304; ferragem completa com fechadura mecânica máquina 55 mm e maçaneta tipo alavanca para porta interna 01 folha (ferragem para tráfego intenso de 100.000 ciclos de abertura e fechamento), conforme NBR 15930-2; acessórios e mão de obra necessária para montagem e instalação completa da porta.

#### **Verniz acrílico**

Será medido pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de verniz acrílico à base de solvente, acabamento brilhante, semifosco ou fosco; referência comercial Dekguard BS / FS da Fosroc, Durocyl S da Wolf Hacker, Denverniz SB / SF da Denver ou equivalente; verniz acrílico à base água, conforme norma NBR 11702; referência comercial Denverniz Acqua da Denver, Durocyl A da Wolf Hacker, Nitoprimer AW da Fosroc ou equivalente; solvente orgânico (xilol ou thinner). Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços: preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz acrílico à base água, como primer, em uma demão, com ou sem diluição conforme o fabricante; aplicação do verniz acrílico à base de solvente, em duas demãos, sobre superfícies de concreto aparente, tijolo aparente, pedras porosas, ou argamassas, com ou sem diluição, de acordo com o tipo de superfície, a técnica utilizada para a aplicação (rolo, pistola, ou trincha) e as especificações do fabricante.

#### **Guarnição de madeira**

Será medido por comprimento de guarnição instalada (m). O item remunera o fornecimento de guarnição, com 5 cm de largura, em cedrinho para acabamento em pintura, cera ou verniz; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

#### **Caixilho em alumínio de correr, sob medida**

Será medido por área de caixilho instalado (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e instalação de vidro.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### JANELAS

#### **Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial**

Será medido por área de caixilho instalado (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento do caixilho maxim-ar completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

#### **Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada**

Será medido por área de caixilho instalado (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento e instalação de caixilho em alumínio anodizado natural fixo, tipo fachada, sob medida, perfis extrudados na liga 6060-T5 ou 6005A T5, ancoragem, luvas de continuidade e dilatação da coluna, fechos duplos e perimetral, braços de articulação resistente a 100 kg, guarnições com cantos vulcanizados e com encaixe frontal, contramarco; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho; referência comercial Linha Cittá da Alcoa ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação do vidro.

### PINTURA DA EDIFICAÇÃO

#### **Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo**

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

#### **Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo**

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimoho fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

#### **Massa corrida a base de PVA**

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

### ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA ACESSIBILIDADE

#### **Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm**

Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

#### **Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi**

Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de proteção para lavatório, tipo "U" de 53 x 51 cm ou 54 x 40 cm, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio com diâmetro de 32 mm, com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges em chapa de alumínio nas extremidades para fixação, acabamento em pintura a pó epóxi, de acordo com a norma NBR 11003; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E PADRÃO DE ENERGIA.

Com fios termoplásticos, dentro de de conduítes de PVC embutidos nas paredes e de acordo com as normas da ELEKTRO. Em relação ao SPDA, deverá ser executado conforme normativa NBR 5419.

### INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Água fria em tubos de PVC marrom, de acordo com as especificações da SABESP. O esgoto através de tubulações PVC brancas nas bitolas necessárias, com caixas de inspeção onde necessárias, com saída para rede pública. Águas pluviais correm superficialmente para a via pública.

#### **Limpeza final da obra**

Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

### ENTRADA

Chapisco e reboco no portal de entrada com acabamento liso. (conforme descrição do item apresentado no tópico vedação).

Instalação de portão tipo gradil na entrada do Cemitério. fornecimento de porta ou portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

[www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br) – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Tinta acrílica antimofa em massa para pintura do portal. (conforme descrição do item apresentado no tópico pintura da edificação).

Miracatu, 08 de junho de 2021

**CHRISTIAN JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA**

**Engenheiro Civil**

**Diretor do Departamento de Obras e Serviços**

**ART: 28027230210981360**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO V

## TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021- PROCESSO Nº 163/2021

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**  
**OBJETO:** Construção de Velório no Cemitério Vila Formosa  
**Local:** Rua Catharina Schorwaga Loureiro, SN - Vila Formosa - Miracatu - SP  
**Coordenadas Geográficas:** -24.287192, -47.467469  
**Planilha Orçamentária**  
**Base:** CDHU 181 com desoneração,  
Foi considerado duas casas decimais para quantidade, valor com BDI e total

BDI: 25%

R\$ 1,25

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇO COM BDI	TOTAL (R\$)
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 6.876,78</b>
1.1	CPOS 181	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	4,5	R\$ 602,21	R\$ 752,76	R\$ 3.387,42
1.2	CPOS 181	01.17.111	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UNID.	1	R\$ 783,40	R\$ 979,25	R\$ 979,25
1.3	CPOS 181	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	190,16	R\$ 10,56	R\$ 13,20	R\$ 2.510,11
2			<b>FUNDAÇÃO - AMPLIAÇÃO</b>					<b>R\$ 13.323,30</b>
2.1	CPOS 181	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	5,86	R\$ 34,85	R\$ 43,56	R\$ 255,26
2.2	CPOS 181	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M.	30,00	R\$ 57,11	R\$ 71,39	R\$ 2.141,70
2.3	CPOS 181	11.18.040	Lastro de pedra britada	M2	11,72	R\$ 117,64	R\$ 147,05	R\$ 1.723,43
2.4	CPOS 181	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	6,60	R\$ 336,54	R\$ 420,68	R\$ 2.776,49
2.5	CPOS 181	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	462,00	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 6.426,42
3			<b>SUPER ESTRUTURA (LAJE, PILARES E VIGAS) - AMPLIAÇÃO</b>					<b>R\$ 42.959,35</b>
3.1	CPOS 181	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	74,79	R\$ 104,48	R\$ 130,60	R\$ 9.767,57
3.2	CPOS 181	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	66,00	R\$ 156,11	R\$ 195,14	R\$ 12.879,24
3.3	CPOS 181	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	11,22	R\$ 336,54	R\$ 420,68	R\$ 4.719,40
3.4	CPOS 181	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1009,67	R\$ 11,13	R\$ 13,91	R\$ 14.044,44
3.5	CPOS 181	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	11,22	R\$ 81,22	R\$ 101,53	R\$ 1.139,01
3.6	CPOS 181	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	18,00	R\$ 18,21	R\$ 22,76	R\$ 409,68
4			<b>VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 17.520,71</b>
4.1	CPOS 181	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm classe C	M2	81,85	R\$ 54,06	R\$ 67,58	R\$ 5.531,42
4.2	CPOS 181	17.02.020	Chapisco	M2	321,86	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 2.030,94
4.3	CPOS 181	17.02.120	Emboço comum	M2	321,86	R\$ 15,64	R\$ 19,55	R\$ 6.292,36
4.4	CPOS 181	17.02.220	Reboco	M2	321,86	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 3.665,99
5			<b>CONTRAPISO - AMPLIAÇÃO</b>					<b>R\$ 5.415,03</b>
5.1	CPOS 181	54.01.210	Base de brita graduada	M3	2,24	R\$ 150,39	R\$ 187,99	R\$ 421,10
5.2	CPOS 181	11.18.060	Lona Plástica	M2	74,79	R\$ 2,45	R\$ 3,06	R\$ 228,86
5.3	CPOS 181	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M3	7,48	R\$ 324,01	R\$ 405,01	R\$ 3.029,47



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

5.4	CPOS 181	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	KG	53,55	R\$	9,79	R\$	12,24	R\$	655,45
5.5	CPOS 181	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,5	R\$	576,08	R\$	720,10	R\$	1.080,15
<b>6 REVESTIMENTO DO PISO - EDIFICAÇÃO</b>											
<b>R\$ 26.477,69</b>											
6.1	CPOS 181	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	103,4	R\$	179,28	R\$	224,10	R\$	23.171,94
6.2	CPOS 181	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	67,2	R\$	34,40	R\$	43,00	R\$	2.889,60
6.3	CPOS 181	17.10.100	Soleira em graniite moldado no local	M	8,38	R\$	39,73	R\$	49,66	R\$	416,15
<b>7 TELHADO - AMPLIAÇÃO</b>											
<b>R\$ 12.245,09</b>											
7.1	CPOS 181	32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	158,16	R\$	57,44	R\$	71,80	R\$	11.355,89
CPOS 181	46.02.070		Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12	R\$	59,28	R\$	74,10	R\$	889,20
<b>8 ESQUADRIAS</b>											
<b>R\$ 30.477,89</b>											
<b>PORTAS</b>											
8.1	CPOS 181	23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UNID.	5	R\$	619,31	R\$	774,14	R\$	3.870,70
8.2	CPOS 181	33.03.750	Verniz acrílico	M2	18,9	R\$	24,02	R\$	30,03	R\$	567,57
8.3	CPOS 181	23.20.120	Guarnição de madeira	M	19,5	R\$	4,27	R\$	5,34	R\$	104,13
8.4	CPOS 181	25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	20,53	R\$	760,05	R\$	950,06	R\$	19.500,93
<b>JANELAS</b>											
8.5	CPOS 181	25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	0,75	R\$	700,38	R\$	875,48	R\$	656,61
8.6	CPOS 181	25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	7,686	R\$	601,40	R\$	751,75	R\$	5.777,95
<b>9 PINTURA DA EDIFICAÇÃO</b>											
<b>R\$ 12.053,45</b>											
9.1	CPOS 181	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	158,16	R\$	18,77	R\$	23,46	R\$	3.710,43
9.2	CPOS 181	33.10.030	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	M2	163,7	R\$	21,03	R\$	26,29	R\$	4.303,67
9.3	CPOS 181	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	321,86	R\$	10,04	R\$	12,55	R\$	4.039,34
<b>10 ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA ACESSIBILIDADE</b>											
<b>R\$ 722,83</b>											
10.1	CPOS 181	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UNID.	1	R\$	160,16	R\$	200,20	R\$	200,20
10.2	CPOS 181	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UNID.	1	R\$	418,10	R\$	522,63	R\$	522,63
<b>11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>											
<b>R\$ 14.591,37</b>											
<b>ELÉTRICA INTERNA</b>											
11.1	CPOS 181	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7	R\$	19,49	R\$	24,36	R\$	170,52

11.2	CPOS 181	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	8	R\$	20,88	R\$	26,10	R\$	208,80
11.3	CPOS 181	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UNID.	12	R\$	8,74	R\$	10,93	R\$	131,16
11.4	CPOS 181	41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UNID.	24	R\$	32,46	R\$	40,58	R\$	973,92
11.5	CPOS 181	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	200	R\$	2,70	R\$	3,38	R\$	676,00
11.6	CPOS 181	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - Isolação em PVC 70°C	M	200	R\$	3,44	R\$	4,30	R\$	860,00
11.8	CPOS 181	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	100	R\$	12,09	R\$	15,11	R\$	1.511,00
11.9	CPOS 181	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UNID.	5	R\$	147,66	R\$	184,58	R\$	922,90
11.10	CPOS 181	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	UNID.	25	R\$	14,47	R\$	18,09	R\$	452,25
<b>SPDA</b>											
11.11	CPOS 181	42.01.086	Capto tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UNID.	10	R\$	12,79	R\$	15,99	R\$	159,90
11.12	CPOS 181	42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UNID.	1	R\$	116,91	R\$	146,14	R\$	146,14
11.13	CPOS 181	42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UNID.	20	R\$	23,92	R\$	29,90	R\$	598,00
11.14	CPOS 181	39.04.070	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm²	M	85	R\$	29,51	R\$	36,89	R\$	3.135,65
11.15	CPOS 181	42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UNID.	3	R\$	20,10	R\$	25,13	R\$	75,39
11.16	CPOS 181	42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²	UNID.	25	R\$	2,61	R\$	3,26	R\$	81,50
<b>PADRAO DE ENERGIA</b>											
11.18	CPOS 181	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2" - com acessórios	M	6	R\$	47,54	R\$	59,43	R\$	356,58
11.19	CPOS 181	37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UNID.	1	R\$	1.406,90	R\$	1.758,63	R\$	1.758,63
11.20	CPOS 181	37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UNID.	1	R\$	39,78	R\$	49,73	R\$	49,73
11.21	CPOS 181	39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	10	R\$	43,65	R\$	54,56	R\$	545,60
11.22	CPOS 181	42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UNID.	1	R\$	41,94	R\$	52,43	R\$	52,43
11.23	CPOS 181	42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	UNID.	1	R\$	15,03	R\$	18,79	R\$	18,79
11.24	CPOS 181	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - Isolação HEPR 90°C	M	10	R\$	21,85	R\$	27,31	R\$	273,10
11.25	CPOS 181	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	10	R\$	27,63	R\$	34,54	R\$	345,40
11.26	CPOS 181	68.02.030	Estrutura tipo M2	UNID.	1	R\$	870,38	R\$	1.087,98	R\$	1.087,98
<b>12 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>											
<b>R\$ 5.146,40</b>											
12.1	CPOS 181	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	15	R\$	23,28	R\$	29,10	R\$	436,50
12.2	CPOS 181	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	2	R\$	35,61	R\$	44,51	R\$	89,02



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

12.3	CPOS 181	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	10	R\$ 59,28	R\$ 74,10	R\$ 741,00	
12.4	CPOS 181	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UNID.	3	R\$ 60,97	R\$ 76,21	R\$ 228,63	
12.5	CPOS 181	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UNID.	3	R\$ 196,71	R\$ 245,89	R\$ 737,67	
12.6	CPOS 181	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UNID.	3	R\$ 80,03	R\$ 100,04	R\$ 300,12	
12.7	CPOS 181	47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	UNID.	1	R\$ 43,53	R\$ 54,41	R\$ 54,41	
12.8	CPOS 181	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UNID.	1	R\$ 206,68	R\$ 258,35	R\$ 258,35	
12.9	CPOS 181	44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1"	UNID.	3	R\$ 26,33	R\$ 32,91	R\$ 98,73	
12.10	CPOS 181	44.20.620	Válvula americana	UNID.	3	R\$ 46,96	R\$ 58,70	R\$ 176,10	
12.11	CPOS 181	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2	R\$ 423,86	R\$ 529,83	R\$ 1.059,66	
12.12	CPOS 181	49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UNID.	3	R\$ 235,00	R\$ 293,75	R\$ 881,25	
12.13	CPOS 181	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UNID.	2	R\$ 33,98	R\$ 42,48	R\$ 84,96	
13			<b>LIMPEZA TOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$ 3.926,69</b>	
13.1	CPOS 181	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	321,86	R\$ 9,76	R\$ 12,20	R\$ 3.926,69	
14			<b>ENTRADA</b>					<b>R\$ 11.682,10</b>	
14.1	CPOS 181	17.02.020	Chapisco	M2	22,596	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 142,58	
14.2	CPOS 181	17.02.220	Reboco	M2	22,596	R\$ 9,11	R\$ 11,39	R\$ 257,37	
14.3	CPOS 181	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	10	R\$ 855,05	R\$ 1.068,81	R\$ 10.688,10	
14.4	CPOS 181	33.10.030	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	22,596	R\$ 21,03	R\$ 26,29	R\$ 594,05	
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 203.418,67</b>	

Miracatu, 08 de junho de 2021

**CHRISTIAN JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA**  
Engenheiro Civil

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano  
A.R.T: 28027230210981360



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

## TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 PROCESSO Nº 163/2021

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRITIVO	TOTAL	%	Mês 1	%	Mês 2	%	Mês 3	%	Mês 4	%	Mês 5	%
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.876,78	3,38%	R\$ 6.876,78									
2	FUNDAÇÃO - AMPLIAÇÃO	R\$ 13.323,30	6,55%	R\$ 13.323,30									
3	SUPER ESTRUTURA (LAJE, PILARES E VIGAS) - AMPLIAÇÃO	R\$ 42.959,35	21,12%			R\$ 42.959,35							
4	VEDAÇÃO	R\$ 17.520,71	8,61%					R\$ 17.520,71					
5	CONTRAPISO - AMPLIAÇÃO	R\$ 5.415,03	2,66%					R\$ 5.415,03					
6	REVESTIMENTO DO PISO - EDIFICAÇÃO	R\$ 26.477,69	13,02%					R\$ 26.477,69					
7	TELHADO - AMPLIAÇÃO	R\$ 30.477,89	14,98%					R\$ 30.477,89					
8	ESQUADRIAS	R\$ 12.245,09	6,02%					R\$ 12.245,09					
9	PINTURA DA EDIFICAÇÃO	R\$ 12.053,45	5,93%					R\$ 12.053,45					
10	ADQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA ACESSIBILIDADE	R\$ 722,83	0,36%					R\$ 722,83					
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.591,37	7,17%					R\$ 14.591,37					
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.146,40	2,53%					R\$ 5.146,40					
13	LIMPZEZA TOTAL DA OBRA	R\$ 3.926,69	1,93%					R\$ 3.926,69					
14	ENTRADA	R\$ 11.682,10	5,74%					R\$ 11.682,10					
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 203.418,67</b>	<b>100,00%</b>										
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 203.418,67</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 20.200,00</b>	<b>10%</b>	<b>R\$ 42.559,35</b>	<b>21%</b>	<b>R\$ 35.180,83</b>	<b>17%</b>	<b>R\$ 57.845,54</b>	<b>28%</b>	<b>R\$ 47.232,88</b>	<b>23%</b>
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>			<b>R\$ 63.159,42</b>	<b>31%</b>	<b>R\$ 98.340,25</b>	<b>48%</b>	<b>R\$ 156.185,79</b>	<b>77%</b>	<b>R\$ 203.418,67</b>	<b>100%</b>		

Miracatu, 08 de Junho de 2021.

CHRISTIANE DE MOURA DE SOUZA

Fiscalizadora Civil

Suplente do Departamento de Obras e Equipamento Urbano

A.R.T.: 2802739210981360

MIRACOS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

